

PORTARIA 032, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Determina funcionamento da Câmara Municipal nos Feriados

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e:

Considerando que os dias 25 de dezembro “*Natal*” e 01 de janeiro “*Ano Novo*” são Feriados Nacionais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro (sextas-feiras), considerados como **PONTO FACULTATIVO** por antecederem a véspera dos feriados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 14 de dezembro de 2011.

HAMILTON VIANAN NEVES
Ver. Hamilton Viana
Presidente